


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 54/2019

Processo nº 23117.016295/2019-42

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAEFI**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Fisioterapia	Ortopedia e Traumatologia	01	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas relacionadas às áreas de fisioterapia aplicadas a ortopedia e traumatologia; disciplina de cinesiologia e biomecânica; estágio supervisionado em fisioterapia aplicada a ortopedia e traumatologia e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia ou pelo e-mail: faefi@ufu.br, iniciando-se às 08h30min do dia 01 de abril de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 15 de abril de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Faculdade

de Educação Física e Fisioterapia, pelo telefone (34)3218-2910 ou e-mail: faefi@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das **08h30min** às **11h30min** e das **14h** às **17h** de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos). II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (6 pontos). III - Quantidade e o grau de detalhamento das informações (6 pontos). IV - Argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I - Domínio dos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (1 pontos) II - Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (1 pontos) III - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal. (1 pontos). IV - Domínio do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (2 pontos)	5 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I - Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema. (5 pontos). II - Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema. (5 pontos). III - Capacidade de análise e síntese. (10 pontos).	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão. (10 pontos). II - Articulação entre o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos).	20 pontos
5	Adequação do tema ao nível proposto	Capacidade de discorrer de forma objetiva, concisa e adequada sobre o tema da prova escrita. (20 pontos).	20 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação do texto ao tema da prova e à bibliografia indicada. (5 pontos).	5 pontos
Total			100 pontos

4.3 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto. (8 pontos). II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. (12 pontos). III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados. (10 pontos). IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (8 pontos).	38 pontos
2	Habilidade Didático-pedagógica	I - Fundamentação teórica. (10 pontos). II - Objetivos e metodologia propostos. (10 pontos). III - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e das referências bibliográficas indicadas. (02 pontos).	22 pontos
3	Capacidade de Planejamento e execução	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula. (10 pontos).	10 pontos
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria. (05 pontos).	5 pontos
5	Linguagem e postura como docente	I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática. (4 pontos). II - Dicção e postura; linguagem e universo vocabular. (3 pontos). III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. (3 pontos).	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado. (5 pontos).	5 pontos
7	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
Total			100 pontos

4.4 – Análise de títulos

4.4.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atuação como docente em ensino de Graduação	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,9 ponto por semestre	9,0
2	Atuação como docente em programa de pós-graduação lato sensu em Instituição Federal de Ensino	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,8 pontos por semestre	8,0
3	Atuação como docente credenciado em programa de pós-graduação strictu sensu	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	1,0 pontos por semestre	10,0
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,3 pontos por orientação	3,0
5	Orientação concluída e aprovação de relatório de Iniciação Científica	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	1,0 pontos por orientação	10,0
6	Orientação concluída de Mestrado ou Doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de pós-graduação.	1,0 pontos por orientação	10,0
Total				50 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC nas áreas de avaliação da CAPES: Áreas 21.	Para comprovação, anexar cópia do artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	Pontos/artigo: A1 e A2 = 1,0 B1 e B2 = 0,5 B3, B4 e B5 = 0,25 C = 0,1	25,0 pontos
2	Livro publicado com corpo editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,2 pontos por livro	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Capítulo de livro publicado em livro com Corpo Editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,1 pontos por capítulo	1,0 ponto
4	Publicação de trabalho completo e resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,2 pontos por trabalho ou resumo expandido	2,0 pontos
5	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,1 pontos por resumo	1,0 ponto
6	Participação em banca de qualificação de mestrado e doutorado	Para comprovar anexar cópia da carta do Programa de Pós-graduação, indicando a composição da banca, o título trabalho e o ano da defesa.	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
7	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Exceto Orientador	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso	0,1 pontos por participação	1,0 ponto
8	Participação em banca de defesa de Pós Strictu Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,6 pontos por participação	6,0 pontos
9	Participação em banca de defesa de Pós Lato Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
10	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas.	Anexar cópia dos certificados ou declarações da participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas, assinadas pelo coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,2 por participação	1,0 ponto
11	Proferir Palestra, conferência, cursos (40 horas) e mini-cursos (20 horas).	Para comprovação, apresentar declaração emitida pela Coordenação do evento.	0,25 pontos por participação	2,5 pontos
12	Apresentação oral de Trabalho em eventos científicos nacionais/internacionais	Para comprovação, anexar certificado de apresentação do trabalho.	0,25 pontos por apresentação	2,5 pontos
Total				50 Pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.6.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.6.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.6.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.6.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.6.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.6.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.6.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Uberlândia, 08 de março de 2019.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072020** e o código CRC **04BB76EC**.

22/2019	Matemática ou Estatística.	Matemática e de Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Estatística ou áreas afins	CAF (Processo nº 001730/2019)	01
---------	----------------------------	---	-------------------------------	----

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Remuneração inicial: R\$4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para o edital nº 21/2019 e R\$3.449,83 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) para o edital nº22/2019.

Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados sê-lo-ão em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o edital nº 21/2019 e em regime de 20 (vinte) horas semanais para o edital nº 22/2019, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 13/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de docente homologado pela Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em 13.03.2019:

1. Campus RIO PARANAÍBA. Professor Adjunto. Edital de Concurso Público nº 95/2018 - Área/Subárea: Engenharia de Produção/Sistemas de Produção, Engenharia Econômica, Custos Industriais, Controle Estatístico da Qualidade e de Processos (Processo nº 18-006633).

Candidata aprovada e classificada na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Rafaela Heloísa Carvalho Machado	8,43	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Bárbara Cristina Mendanha	8,39	2º
Amanda Trojan Fenerich	8,21	3º

Vitor da Mata Quintella	7,22	4º
Fernanda de Freitas Alves	6,97	5º

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 858376/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA, Unidade Gestora: 154043. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO, CNPJ nº 21238738000161. Prorrogação de vigência para 30/03/2019. Valor Total: R\$ 65.473,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/03/2019 a 30/03/2019. Data de Assinatura: 15/01/2018. Signatários: Concedente: VALDER STEFFEN JUNIOR, CPF nº 77804341849, Conveniente: RAFAEL VISIBELLI JUSTINO, CPF nº 044.370.096-65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 858525/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA, Unidade Gestora: 154043. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO, CNPJ nº 21238738000161. Prorrogação de vigência para 30/03/2019. Valor Total: R\$ 65.473,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/01/2019 a 30/03/2019. Data de Assinatura: 15/01/2018. Signatários: Concedente: VALDER STEFFEN JUNIOR, CPF nº 77804341849, Conveniente: RAFAEL VISIBELLI JUSTINO, CPF nº 044.370.096-65.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23117001737201280. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço: sinalização de vias públicas.

TIAGO MOREIRA BORGES

Pregoeiro

(SIDECA - 15/03/2019) 154043-15260-2018NE800352

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 363/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23117009754/10-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço gráfico em geral

TIAGO MOREIRA BORGES

Pregoeiro

(SIDECA - 15/03/2019) 154043-15260-2019NE800352

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2019

O Pregoeiro faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: BARACUI COM. Itens 28, 29, 35, 59, 60; GILDA SEBASTIANA Itens 02, 15, 19, 30, 52; MADEIREIRA REI DE MINAS Itens 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 44, 45, 48, 51, 55;NOVO MUNDO Item 25;R.A.C.CUNHA Itens 24, 33, 34, 40, 43;SAO BENEDITO Itens 01, 03, 04, 18, 50;SUL.COM Item 26;VIVO LICITAÇÕES Itens 27, 57;ZENITH DIST. Itens 31, 32;Itens cancelados 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 49, 53, 54, 56, 58

TIAGO MOREIRA BORGES

(SIDECA - 15/03/2019) 154043-15260-2019NE800532

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 54/2019	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA